



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI N° 3701, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 26/03/2024 - Edição nº 1296*

**A Câmara Municipal** de Guariba, Estado de São Paulo, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de PÚBLICA NO JARDIM CARVALHO “AVENIDA 2.024, aprovou, e eu, **Celso Antônio Romano**, Prefeito CÉLIA APARECIDA CARVALHO NAPOLITANO”. Municipal, sanciono e promulgo a LEI:

**Art. 1º** Fica a via pública “Avenida A”, localizada no Jardim Carvalho, denominada de “AVENIDA CÉLIA APARECIDA CARVALHO NAPOLITANO”, em homenagem à saudosa cidadã e a toda sua família.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e à fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Guariba, 22 de março de 2024.*

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*